



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31203954365 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PROCEDATA INFORMATICA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2200843049

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 SETEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9604909 em 26/09/2022 da Empresa PROCEDATA INFORMATICA LTDA, Nire 31203954365 e protocolo 224853716 - 21/09/2022. Autenticação: 5149B333ADD2ED11EF17DAB268158D3DA87EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/485.371-6 e o código de segurança IU04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/485.371-6	MGP2200843049	21/09/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
636.124.886-00	ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA



## **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**FERES MARON SALIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 09/09/1967, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, na Alameda Perimentral Orquídeas, nº1023, casa, bairro Bosque do Jambreiro, CEP 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.252.029 expedida pela SSP/MG e CPF nº 716.331.116-87;

**ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 10/05/1968, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Nogueira de Paiva, nº300, bairro Alto dos Pinheiros, CEP 30.530-440, portador da Carteira de Identidade nº M 3.944.807 expedida pela SSP/MG e CPF nº 636.124.886-00;

**ALESSANDRA VALESKA BICALHO OLIVEIRA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 16/05/1968, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Nogueira de Paiva, nº300, bairro Alto dos Pinheiros, CEP 30.530-440, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.374.242 expedida pela SSP/MG e CPF nº 800.810.106-72.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 45, salas 501, 502, 503 e 504, bairro Carmo, CEP: 30.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.181.075/0001-61, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120395436-5 em 07/07/1994, e última alteração nº 5473472 em 12/03/2015, resolvem de comum acordo alterar seu primitivo instrumento contratual ;

a) O objeto social passa a ser o comercio e locação de equipamentos, peças e prestação e serviços na área de informática, representação comercial de maquinas e equipamentos de informática e comunicação.

Face às alterações acima, o contrato social passa a ser Consolidado com a seguinte redação:



## **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**

### **14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

**FERES MARON SALIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 09/09/1967, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, na Alameda Perimentral Orquídeas, nº1023, casa, bairro Bosque do Jambreiro, CEP 34.000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.252.029 expedida pela SSP/MG e CPF nº 716.331.116-87;

**ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 10/05/1968, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Nogueira de Paiva, nº300, bairro Alto dos Pinheiros, CEP 30.530-440, portador da Carteira de Identidade nº M 3.944.807 expedida pela SSP/MG e CPF nº 636.124.886-00;

**ALESSANDRA VALESKA BICALHO OLIVEIRA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 16/05/1968, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Nogueira de Paiva, nº300, bairro Alto dos Pinheiros, CEP 30.530-440, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.374.242 expedida pela SSP/MG e CPF nº 800.810.106-72.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 45, salas 501, 502, 503 e 504, bairro Carmo, CEP: 30.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.181.075/0001-61 tendo registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS os seguintes atos devidamente consolidados;

- ❖ Contrato Social registrado e aprovado em 28/08/1992 com NIRE 3120395436-5
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 07/07/1994 com número de registro 1291901
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 11/10/1996 com número de registro 1489401
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 04/01/2000 com número de registro 1856679
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 21/08/2002 com número de registro 2812761
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 15/03/2004 com número de registro 3129382
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 12/11/2004 com número de registro 3243189
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 19/08/2009 com número de registro 4180082
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 18/12/2009 com número de registro 4266120
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 14/04/2011 com número de registro 4567561
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 01/07/2014 com número de registro 5329324
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 19/02/2015 com número de registro 5461157
- ❖ Alteração Contratual aprovado em 12/03/2015 com número de registro 5473472



## **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**

### **I – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade continua com nome empresarial **PROCEDATA INFORMATICA LTDA.**

### **II - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social passa a ser o comercio e locação de equipamentos, peças e prestação e serviços na área de informática, representação comercial de maquinas e equipamentos de informática e comunicação.

### **III - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração continua por tempo indeterminado.

### **IV - INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1992.

### **V - SEDE**

A sede social é na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 45, salas 501, 502, 503 e 504, bairro Carmo, CEP: 30.310-000.

### **VI - CAPITAL SOCIAL**

O capital continua fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>FERES MARON SALIM</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA</b>	<b>49.000</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>
<b>ALESSANDRA VALESKA BICALHO OLIVEIRA</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo Único:** As cotas representativas do capital são impenhoráveis, não respondendo por obrigações particulares dos sócios.

### **VII - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

A administração e a representação da sociedade continua a cargo dos sócios **FERES MARON SALIM** e **ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA**, que assinarão em



## **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**

conjunto ou isoladamente todos e quaisquer documentos, ficando porém, vedado o uso da mesma para fins alheios aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos, fianças, etc.

### **VIII- REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

A título de pró-labore o sócio administrador faz jus a uma retirada mensal, que será estipulada, anualmente, respeitados os limites estabelecidos pela legislação fiscal.

### **IX - IMPEDIMENTOS**

O sócio administrador declara sob pena da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedades.

### **X – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **XI - TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As cotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição, se postas a venda, devendo o(s) sócio(s) eventualmente interessado(s) se manifestar (em) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de comunicação formal a ser expedida pelo sócio que deseja alienar sua participação, total ou parcialmente. No silêncio dos sócios, o sócio ofertante poderá alienar suas cotas a quem quer que seja, deverá ser formalizado a alteração contratual pertinente.

### **XII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO**

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou retirada de sócio, continuando com o sócio remanescente. O sócio demissionário ou sucessor (a) do “De Cujus” receberá (ão) o (os) valor (es) das cotas apuradas em balanço especial, levantado dentro de 60 (sessenta) dias da data da solicitação do interessado, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros de poupança, pagáveis inicialmente 60 (sessenta) dias após o evento que originou o mesmo.

**Parágrafo Único** - No caso de falecimento de qualquer cotista, fica assegurado aos seus sucessores o direito de substituí-lo na sociedade, desde que a notifique por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito.



## **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**

### **XIII – FILIAIS**

A sociedade possui 03 (três) filiais nos seguintes endereços:

01 – Situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 45, lojas 07, 08, 09,10, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, CEP30.310-000, CNPJ 65.181.075/0002-42, e NIRE 3190129752-1.

02 – Situada na Avenida Brasil, 1438, bairro Costa Carvalho, CEP 36.070-060, Juiz de Fora /MG, CNPJ 65.181.075/0004-04, e NIRE 3190200288-6.

03 – Situada na Avenida Dulce Sarmento, 140, sala 312, bairro Alto São Joao, Montes Claro/MG, CNPJ 65.181.075/0005-95, e NIRE 3190203064-2.

**Parágrafo Único** – A sociedade continua podendo no entanto criar e instalar novas filiais onde e quando lhe convier.

### **XIV - LUCROS OU PREJUÍZOS**

Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço geral, o que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na forma desproporcional do capital social.

**Parágrafo Único** - Os lucros apurados em balanço geral, poderão ser mantidos na conta lucros acumulados para posterior aumento de capital. Os prejuízos apurados em balanço geral, também poderão ser mantidos na conta própria para posterior compensação na forma prevista na Legislação do Imposto de Renda.

### **XV - DISSOLUÇÃO**

A sociedade poderá ser dissolvida por aprovação unânime dos sócios, sendo então o Ativo Líquido Final distribuído entre os mesmos na proporção de suas cotas.

**Parágrafo único:** Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

### **XVI – EXCLUSÃO DE SÓCIO**

O sócio que puser em risco a continuação da sociedade, bem como mantiver comportamento que manipule o bom nome da mesma ou praticar atos que não são condizentes com a honra e boa fé poderá ser **EXCLUÍDO** por **JUSTA CAUSA** por maioria do capital social, garantindo-se-lhes prévio direito de defesa em reunião a ser convocada para esta exclusiva finalidade, com a antecedência cabível.

**Parágrafo único** – Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se **JUSTA CAUSA**:



## **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**

a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independentemente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas;

b) A informação prestada a terceiros da situação econômico – financeira da sociedade, em relação a dados que não forma objetos de divulgação pela mesma;

c) O estabelecimento individual, ou como sócio de sociedade empresária, em atividade idêntica ou similar ao objeto social desta, mesmo que sendo a atividade irregular ou de fato;

d) Imposição de restrição creditícia à pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por ele prestado em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de créditos pela sociedade.

## **XVII – CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

## **XVIII - CASOS OMISSOS E FÔRRO**

Os casos omissos neste instrumento, são regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o fôro de Belo Horizonte/MG, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desse instrumento.

**Parágrafo único:** Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pela Lei das Sociedades Anônimas.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, que assinam em uma via, através de certificado digital.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2022

**FERES MARON SALIM**

**ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA**

**ALESSANDRA VALESKA BICALHO OLIVEIRA**

Pagina 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9604909 em 26/09/2022 da Empresa PROCEDATA INFORMATICA LTDA, Nire 31203954365 e protocolo 224853716 - 21/09/2022. Autenticação: 5149B333ADD2ED11EF17DAB268158D3DA87EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/485.371-6 e o código de segurança IU04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/485.371-6	MGP2200843049	21/09/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
800.810.106-72	ALESSANDRA VALESKA BICALHO
716.331.116-87	FERES MARON SALIM
636.124.886-00	ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROCEDATA INFORMATICA LTDA, de NIRE 3120395436-5 e protocolado sob o número 22/485.371-6 em 21/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9604909, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
636.124.886-00	ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
636.124.886-00	ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA
800.810.106-72	ALESSANDRA VALESKA BICALHO
716.331.116-87	FERES MARON SALIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 11:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/485.371-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9604909 em 26/09/2022 da Empresa PROCEDATA INFORMATICA LTDA, Nire 31203954365 e protocolo 224853716 - 21/09/2022. Autenticação: 5149B333ADD2ED11EF17DAB268158D3DA87EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/485.371-6 e o código de segurança IU04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.